



# EDITAL

## PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 15 de 5 de junho de 2024

**Luís António Pita Ameixa**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **5 de junho de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **15/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 6 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA  
DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 15 de 5 de junho de 2024

=====

**B.2- Apoio às freguesias**

(580) – Primeiro- Através do registo externo nº 8356/2024 de 28 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, no âmbito da realização da Feira do Melão, a decorrer em Figueira dos Cavaleiros nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024, enviou um e-mail a solicitar à Câmara Municipal os serviços de canalização para a montagem e desmontagem de ligação de água no recinto da feira no dia 1 de agosto.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Deferido. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

(581) – Segundo- Através do registo externo nº 8355/2024 de 28 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, no âmbito da realização da Feira do Melão, a decorrer em Figueira dos Cavaleiros nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024, enviou um e-mail a solicitar a colaboração da Câmara Municipal na cedência de: - Cabo de arraial e lâmpadas com respetiva montagem no dia 1 de agosto de 2024; - 50 baías de proteção/sinalização; - 8 contentores do lixo (e respetiva recolha no sábado de manhã).

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aos serviços para informar”**”.

(582) – Terceiro- Através do registo externo nº 8214/2024 de 27 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, no âmbito da realização da Festa do Rio Sado 2024, a decorrer em Santa Margarida do Sado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, enviou um e-mail a solicitar apoio para a elaboração de cartaz alusivo ao evento.

Os serviços da DC informaram da disponibilidade.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

J.  
L.

(583) – Quarto- Através do registo externo nº 8357/2024 de 28 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um e-mail a solicitar o Pórtico da Câmara Municipal, a fim de ser utilizado na Feira do Melão, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024. “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aos serviços para informar”**”.

(584) – Quinto- Através do registo externo nº 7883/2024 de 20 de maio de 2024, a União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda, no âmbito da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar em Alfundão nos dias 23, 24 e 25 de agosto, enviou um e-mail a solicitar à Câmara Municipal a disponibilização do seguinte material: - Palco grande com cobertura;  
- Quadro elétrico; - 3 tasquinhas; - Quermesse; - Contentores para o lixo; - 30 grades de segurança; - Iluminação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aos serviços para informar”**”.

(585) – Sexto- Através do registo externo nº 8026/2024 de 22 de maio de 2024, a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda solicita a cedência do quadro elétrico para atividades a realizar nesta Freguesia.

O Chefe do SLT informou que é possível disponibilizar o solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

(586) – Sétimo- Através do registo externo nº 9714/2024 de 19 de junho de 2024, a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda solicita a substituição de lajes partidas, na Estrada Municipal 526, na localidade de Gasparões. O Chefe do SLT-Obras informou que procedeu à substituição de 15 lajes partidas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Tomou conhecimento”**”.

### **B.3- Edificação e Urbanização**

Foi presente à reunião de câmara, um processo de obras que inclui pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(587) - **DESCRIÇÃO:** Processo – O-ESP 3/2024- -Requerente: Advanced -Project Tecni-ques Lda- referente à construção de armazéns e casão em Fortes

Pedido de aprovação: Licença especial para obras inacabadas

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme parecer técnico**”.

(588) - **DESCRIÇÃO:** Processo — L-EDI 24/2022 -Requerente: Triunfo Suculento- Hote-laria e Restauração Unipessoal Lda.- referente a recuperação construção de restauran-te na Avenida General Humberto delgado -Ferreira do Alentejo

Pedido de aprovação: prorrogação de prazo de obras.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido de acordo com o parecer técnico**”.

(589) - **DESCRIÇÃO:** Processo — L-ALT- 17/2023 -Requerente: municípe, referente a al-teração de habitação e legalização de obras na Rua Visconde Ferreira- Ferreira do Alentejo.

Pedido de apreciação: Parecer da Divisão de Cultura.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Remeter aos serviços para melhor análise**”.

(590) - **DESCRIÇÃO:** Processo — L-TUR- 3/2022 -Requerente: Baladim Lda., refente a construção Moradia e edifício multiusos com 6 unidades de Turismo- Odivelas.

Pedido de apreciação: do pedido da requerente.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar o requerente das diligências a tomar**”.

Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento.

(591) - Processo- L-EDI- 12/2023-Requerente: municípe, referente à armazen/casão, sito no Vale de Aljustrel- DEFERIDO em 11-5-2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

(592) - Através do registo interno nº 2754/2024 de 5 de abril de 2024, o Serviço Municipal Proteção Civil emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na Rua 25 de abril em Olhas deu-se a derrocada parcial de um imóvel que se encontrava devoluto. A GNR de Ferreira do Alentejo deu o alerta para o SMPC que de seguida solicitou a colaboração dos BV de Ferreira do Alentejo para se proceder à instalação de um perímetro de segurança, até limpeza dos resíduos, para impedir a passagem junto ao que resta do imóvel. O Chefe da DUOP anexa uma informação que se reporta a fevereiro de 2021 tendo para o efeito ter havido uma visita ao local. A câmara municipal na sua reunião de 17/03/2021 deliberou tomar posse administrativa do prédio para proceder à demolição das partes do prédio em perigo de ruína. Por despacho do sr. Presidente da Câmara de 06/09/2022 o processo foi encaminhado para os serviços da Divisão Social para avaliação de um possível apoio tal como solicitado. Os serviços da Divisão Social entraram em contacto com o proprietário e pela consulta do processo terão solicitado alguma documentação ao proprietário.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

(593) - Através do registo interno nº 8119/2023 de 28 de setembro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Em Figueira dos Cavaleiros, propriedade de AGROLIVEN INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS LDA, verificou-se que a empresa executou obras de construção de casa de rega prédio Rústico Artigo 150º Secção F, sem o devido licenciamento. Relativamente a este processo tendo já passado por algumas deliberações de reunião da câmara, o Chefe da Duop emitiu a seguinte informação: O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística, num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 25/10/2023, e posteriormente prorrogado até 31/03/2024 por despacho superior de 03/01/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido.

L.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição**”.

(594) - Através do registo interno nº 8117/2023 de 28 de setembro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: em Figueira dos Cavaleiros, propriedade de AGROLIVEN INVESTIMENTOS AGRICOLAS LDA, verificou-se que a empresa executou obras de construção de casa de rega, sem o devido licenciamento. Relativamente a este processo tendo já passado por algumas deliberações de reunião da câmara, o Chefe da Duop emitiu a seguinte informação: Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística, num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 11/10/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição**”.

(595) - Através do registo interno nº 469/2024 de 18 de janeiro de 2024, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: a firma VARZEA DOURADA UNIPessoal LDA., executou obras de Construção de Alpendre, sem o devido licenciamento. O referido processo esteve na reunião da Câmara ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho. Tendo sido fixado um prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra. Não o fez. A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição**”.

Li.

(596) - Através do registo interno nº 10727/2023 de 27 de dezembro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: que o munícipe, residente em Ferreira do Alentejo, executou obras de construção de edificação destinada a habitação, sem o devido licenciamento.

O referido processo esteve na reunião da Câmara ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho. Tendo sido fixado um prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra. O Chefe da DUOP a 17 de maio efetuou a seguinte informação: Fixar prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística. Não o fez. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição**”.

(597) - Através do registo interno nº 33/2023 de 03 de janeiro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: a Empresa Samag Unipessoal Lda., encontra-se a executar a construção de um casão, sem o devido licenciamento.

Este processo esteve na reunião ordinária da Câmara realizada no dia 17 de janeiro de 2024, deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho. O Chefe da DUOP informou para conhecimento e devidos efeitos, o seguinte: O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística, num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 04/01/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual.

Não o fez. A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido.



JL

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição**”.

(598) - Através do registo externo nº 2079/2024 de 06 de fevereiro de 2024, a munícipe enviou um e-mail com o seguinte teor: Existe uma habitação contígua está em risco de colapso. A proprietária da referida habitação já faleceu há algum tempo e a ausência do herdeiro do imóvel que não se encontra em Ferreira, nem tem feito obras de conservação levou a habitação a um estado de degradação muito grande.

Face ao descrito no auto de vistoria presume-se haver uma falta grave ao dever de conservação do prédio sito ao nº33-A da Rua Manuel Ribeiro conforme disposto no artº 89º-A do RJUE incorrendo o respetivo proprietário na contraordenação prevista na alínea t) do nº1 do artº 98º do RJUE (Regime jurídico da Urbanização e Edificação)

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder de acordo com a informação técnica. Conceder o prazo de 90 dias para o efeito**”.

(599) - Através do registo externo nº 7758/2023 de 15 de maio de 2023, a munícipe enviou um e-mail com o seguinte teor: Relativamente à minha reclamação sobre a casa devoluta, sita na Rua Machado dos Santos, n. 62 .

Sobre o assunto a 17 de maio de 2024 o SJI Chefe de serviços emitiu o seguinte parecer jurídico: Em face do exposto, cumpre-me informar o seguinte: Primeiro lugar- contabilizar eventuais custos ou em virtude do acesso ao imóvel não ser possível, deve ser efetuado um auto descritivo da perigosidade que neste momento está a ocorrer, bem fundamentado e posteriormente após deliberação da câmara, efetuar EDITAL citando desconhecidos ( em virtude de não ter conhecimento quem efetivamente ficou na posse do imóvel), tomar posse administrativa, registar o ónus na conservatória que o prédio irá ficar. Este edital deverá ser remetido para o representante que agora forneceu a informação. O Engenheiro da DUOP sobre o assunto em apreço referiu alvo melhor opinião, e uma vez que já decorreu 1 ano desde a elaboração do auto de vistoria, deverá ser convocada nova vistoria por forma a ser possível averiguar a perigosidade real do imóvel.



"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder a nova vistoria conforme proposto**".

#### **4- Serviços nos cemitérios e cremações**

**(600)** - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 4673/2024, de 29 de maio de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.*

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**".

#### **5- Apoio a entidades e atividades diversas**

**(601)** – Através do registo externo nº 7971/2024 de 21 de maio de 2024, o Núcleo Motard 5ª Velocidade apresenta um pedido de isenção de taxas de licença de divertimento público. A Senhora Vereadora deferiu o pedido e remete para ratificação da câmara.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

**(602)** – Através do registo externo nº 6740/2024 de 2 de maio de 2024, o Clube Desportivo de Peroguarda, no âmbito das Festas de Verão em Honra de Santa Margarida, a realizar em Peroguarda, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024, enviou um e-mail a solicitar à Câmara Municipal a disponibilização de material.

O SLT informa que todas as solicitações se encontram confirmadas, à exceção dos contentores para o lixo, que estão confirmados desde que disponíveis na data, e do palco com cobertura, que não se encontra disponível uma vez que os módulos não estão em condições de serem utilizados e existe falta de funcionários para o respetivo transporte e montagem.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Atribuído um subsídio no valor de 1.500,00 euros para aluguer de palco, após cabimento. Deferidos os restantes apoios conforme a disponibilidade**”.

*(603) – Através do registo interno nº 4393/2024 de 21 de maio de 2024, o senhor Vereador José Guerra emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na reunião ordinária de 12 de junho de 2023 da CIMBAL, no ponto 2.6. da Ordem do Dia, foi deliberado pelos Municípios a comparticipação do financiamento do Centro de Alojamento de Emergência Social da Cáritas Diocesana de Beja de acordo com o descrito no ficheiro em anexo (ver páginas 12 a 15). A comparticipação do Município de Ferreira corresponde a 3251,50€. Após compromisso, deve ser deliberado em reunião de Câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado após cabimento**”.

**(604)** – Através do registo externo nº 5412/2024 de 10 de abril de 2024, a Associação Núcleo Inclusivo enviou um e-mail a informar que pretende atuar em todo o Concelho de Ferreira do Alentejo na área da inclusão a partir da criação de um Núcleo de referência, capaz de auxiliar na criação de um projeto de vida com qualidade e dignidade para as pessoas com deficiência e suas famílias. Para tal solicitam a utilização do skate park de Ferreira do Alentejo para realizar aulas de skate gratuitas, junto de pessoas com deficiência, bem como, da comunidade em geral, fornecimento de luz e material de som para dinamizar o espaço com música, assim como, reportagem fotográfica com técnico da câmara para divulgação nos meios de comunicação do Município. O SELPD-Chefe de Serviços informou da disponibilidade no espaço para receber este evento. A Chefe de Serviços do SCA informa que poderá prestar este apoio de som.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

**(605)** – Através do registo interno nº 4748/2024, de 1 de junho de 2024, o Sr. Vereador José Guerra, remeteu a seguinte informação: A Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros (ABESRIC), com sede em Canhestros, é uma

Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve respostas sociais na área dos idosos - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. Fundada em 1993, desenvolve atividades a favor da comunidade desde 1998 e é a principal entidade empregadora da localidade com cerca de 20 trabalhadores.

Considerando que a lei 75/2013, de 12 de setembro prevê, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a competência previstas na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, a concessão de apoios pela Câmara Municipal a este tipo de iniciativas, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio de 60 851,07 € à Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto**”.

#### **CONTRATOS PROGRAMA:**

**(606)** – Através do registo interno nº 4434/2024 de 23 de maio de 2024, a DC-SA-Coordenadora Técnica emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: A Associação Baú dos Talentos pretende apoio para assegurar atividades nas quatro secções que mantém, a saber: teatro, música, dança e artesanato. Pensamos que esta pretensão é legítima e exequível, que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos dos nºs. 3.3, 4, 5.1 e 5.2 do Anexo I “Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor de 4 700,00 € (quatro mil e setecentos euros).

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

**(607)** – Através do registo interno nº 4723/2024 de 31 de maio de 2024, o SELPD-Chefe de Serviços emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Proposta de alteração no Critérios de Apoio Financeiro que no âmbito desportivo diz respeito. O Sporting Clube. Ferreirense em virtude de se ter consagrado Campeão Distrital da 2.ª Divisão da Associação de Futebol de Beja na presente época desportiva, como tal e por direito próprio esta associação desportiva do nosso concelho, pretende na próxima época desportiva 2024/2025 participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão da A.F.Beja.

Assim proponho a seguintes alteração e valor.

No ponto 7.1 "Futebol Sénior, deve ser acrescentado o Campeonato Distrital 1.ª Divisão, no valor de 50.000,00 €

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a alteração**".

#### **B.6— Direitos de preferência**

**(608)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Odivelas.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

**(609)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel em Alfundão.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

#### **B.7— Deliberações ao abrigo do regulamento municipal de apoio social**

**Primeiro- (610 a 615)** – Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte.

As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida.

Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2.º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**"

#### **B.8— Trânsito**

**(616)** – (Primeiro) Através do registo externo nº 4464/2024 de 22 de março de 2024, o munícipe enviou um e-mail a solicitar a marcação de uma linha amarela na rua

Bernardino Ribeiro, 41 em Ferreira do Alentejo em virtude de estacionarem carros frente a garagem que dificultam a entrada. O Chefe do SLT informou como solução, a pintura de uma linha amarela contínua em frente à garagem para que seja possível resolver a situação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme informação dos serviços**”.

(617) – (Segundo) Através do registo interno nº 3779/2024 de 6 de maio de 2024, o SLT emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Solicitação de alteração ao trânsito na Alameda Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Ferreira do Alentejo. Esta alteração é necessária, em virtude de como é permitido estacionar no lado direito, mesmo antes de chegar à passadeira, faz com que, sempre que ali estejam viaturas estacionadas, as outras que por ali circulam, têm obrigatoriamente de se encostar ao eixo da via e ao canteiro que faz a separação das duas vias de trânsito.

Uma vez que se está a reparar o referido rebaixamento naquele local específico, seria importante limitar o estacionamento no lado oposto, evitando assim a passagem regular de veículos pesados sobre o lado esquerdo da via de trânsito.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Para melhor análise dos serviços**”.

(618) – (Terceiro) Através do registo externo nº 7586/2024 de 15 de maio de 2024, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo na sequência do pedido de licenciamento para a realização de espetáculo de divertimento público, a realizar no próximo dia 21 de junho de 2024 (Arraial Santos Populares), solicita autorização para o encerramento da via junto ao Espaço Associações sito nas imediações do Salão Multiusos de Ferreira do Alentejo, das 19h00 às 02h00. O Chefe de Serviço do SLT informou que foi efetuada resposta à Entidade requerente.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

(619) – (Quarto) Através do registo externo nº 4262/2024 de 15 de março de 2024, a munícipe enviou um e - mail a solicitar a pintura de uma linha amarela em frente a garagem na rua Guerra Junqueiro n.º 43-A em Ferreira do Alentejo, visto colocarem

*Handwritten signature*

outras viaturas frente a sua garagem. O Chefe do SLT informou que a requerente dispõe de uma viatura na garagem viatura essa que é utilizada com frequência, mas sempre que pretendem retirar a mesma da garagem existem viaturas a impedir que isso aconteça. Desta forma, como solução, indica a pintura de uma linha amarela contínua em frente à garagem para que seja possível resolver a situação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

#### **B.9- Licença especial de ruído**

(620) – Através do registo externo nº 7996/2024 de 21 de maio de 2024, o Núcleo Motard 5ª Velocidade apresenta um requerimento para Licença Especial de Ruído, das 12:00 horas do dia 25.05.2024 às 02:00 horas, do dia 26.05.2024, para realização de Música ao Vivo, junto à Sede do Núcleo Motard 5ª Velocidade, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora deferiu o pedido dada a data do evento

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

#### **B.10— Pagamento a prestações**

(621) – Primeiro- Através do registo externo nº 8085/2024 de 23 de maio de 2024, foi solicitado o pagamento de fatura de água a prestações.

*O caso em apreço apresenta o valor em dívida de 1.922,87€ e é solicitada a sua repartição em 12 prestações, o que significa 160,23€ por mês.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(622) – Segundo- Através do registo externo nº 8391/2024 de 28 de maio de 2024, foi solicitado o pagamento de fatura de água a prestações.

*O caso em apreço apresenta o valor em dívida de 450,99€ e é solicitada a sua repartição em 12 prestações, o que significa 37,58€ por mês.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

#### **B.11— Candidatura PRR. Parque público de habitações a custos controlados**

(623) – Através do registo interno nº 4766/2024 de 03 de junho de 2024, o SDH-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve:



Informa-se que foi submetida uma candidatura ao PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis - Aviso N.º 01/CO2-i05/2022- e cujo prazo de submissão terminou a 30/05/2024, o que implicou que a mesma fosse realizada e submetida sem espaço para correr os trâmites normais.

O presente projeto do Município da Ferreira do Alentejo tem como objeto a construção de 36 fogos de habitação a custos controlados, que se destinam ao mercado de arrendamento, na modalidade de renda acessível para responder à atual dinâmica de preços da habitação face aos níveis de rendimentos das famílias portuguesas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a aprovação da candidatura**”.

#### **B.12— Doações**

(624) – Primeiro - Através do registo externo nº 8157/2024 de 23 de maio de 2024, a Embaixada da Bélgica enviou um e-mail com a informação da doação de uma pintura ao Museu de Ferreira do Alentejo. Trata-se de uma pintura muito antiga realizada por um artista local, representa um “Cristo em sofrimento”, o senhor Embaixador da Bélgica agradece a oportunidade de realizar o seu desejo integrando a obra na coleção do Museu de Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceitar a doação**”.

(625) – Segundo- Através do registo interno nº 2095/2024 de 12 de março de 2024, a DC-SB-Serv. Bibliotecas Chefe emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Venho, por este meio informar que a sequência da exposição "Alma Mater" de Rosa Correia, a qual esteve patente ao público durante o mês de fevereiro, a artista plástica ofereceu à Biblioteca Municipal três quadros, da série a que intitula "Monstros".

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceitar a doação**”.

#### **B.13— Candidatura PRR. Ampliação e melhoramento da escola básica e secundária de Ferreira do Alentejo**

(626) – Através do registo externo nº 7676/2024 de 09 de maio de 2024, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Ferreira do Alentejo, enviou um ofício com



o assunto Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2024 – Alimentação dos elementos do CBV que integram o dispositivo. Solicita a atribuição por parte da Câmara Municipal de um subsídio no montante de dezoito mil euros.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado mediante cabimento**”.

#### **B.14— Concursos de pessoal. Dirigentes 4º Grau. Alterações**

(627) – Através do registo interno nº 4044/2024 de 13 de maio de 2024, emitiu o SARH-Chefe de Serviço a seguinte informação conforme se transcreve: Após análise dos serviços, constata-se que foram detetados alguns lapsos nos concursos para cargos dirigentes de 4º Grau, SRH (Serviço de Recursos Humanos) e 4º Grau - SAM (Serviço de Atendimento Municipal). Para evitar quaisquer dúvidas e/ou deficiente entendimento propõe-se a substituição da informação do aviso publicado na BEP, referente aos seguintes itens:

1)- Conteúdo Funcional, Habilitações Literárias e Perfil. Todos os demais aspetos se manterão, incluindo método de seleção, formalização da candidatura e Júri, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal.

Para além de nova publicação Diário da República em conformidade, e posteriormente na BEP, considerar as candidaturas que possam dar entrada ao abrigo no antigo aviso.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto**”.

#### **B.15—Ninho de empresas. Pedido de instalação.**

(628) – Através do registo interno nº 4640/2024 de 28 de maio de 2024, o SDH-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Foi apresentada, pelo gerente da Chin Solar Project Fortes - Unipessoal, Lda., a intenção de aderir ao Ninho de Empresas como empresa residente não fixa.

Analisada a candidatura, à luz da grelha de critérios definidos, a mesma obteve pontuação suficiente para que se possa instalar no Ninho de Empresas e usufruir das referidas condições.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

**B.16— Deliberações ao abrigo do regulamento municipal de participação de despesas com medicamentos**

(629) - Através da informação interna nº 4253, 4251 (630), 4250 (631), 4249 (632) e 4252 (633) de 2024, o serviço de ação social, remeteu a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo os processos que estão devidamente instruídos nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

**B.17— Regulamento Municipal “ERASMUS FERREIRA”**

(634) – Através do registo interno nº 4628/2024 de 28 de maio de 2024, a Chefe da DC emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: O presente projeto de regulamento que se anexa, tem como objetivo, estabelecer as regras para a atribuição de viagem internacional aos alunos do 12º ano que concluíam, com aproveitamento, o seu ciclo de estudos na escola secundária do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo. O projeto "Erasmus Ferreira" encontra-se previsto pelo plano e respetivo orçamento municipais e tem por leis habilitantes o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o artigo 135 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, as alíneas d) e e) do nº 2 do art.º 23º, alíneas g) do nº1 do art.º 25º e alíneas k) e u) do nº1. do artº 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Remete-se assim, para aprovação da Câmara e, se aprovado, para envio à Assembleia Municipal, devendo ser submetido a discussão pública.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o projeto. Remeter aos serviços para discussão pública.**”

O Presidente da Câmara,  
  
Luís António Pita Almeida

